



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 275/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 749470**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Aos 06 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Inicialmente registra-se que, devido a impossibilidade de recebimento dos produtos no endereço citado no subitem 11.3 do instrumento convocatório, bem como no item V do Anexo VIII - Termo de Referência do edital, seja em sede de amostra ou do efetivo fornecimento, devido a fato superveniente envolvendo o respectivo endereço, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente manifestou-se através do Memorando SEI N° 3341417/2019 - SAMA.NAD, alterando o local para entrega de amostras, e também do efetivo fornecimento, qual seja: Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Planejamento, localizado na rua Raimundo Welter, 180, galpão 7 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC. A entrega deverá ocorrer das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, com agendamento prévio pelo telefone 47-3437-8802. Dando sequencia, considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 10 de maio de 2019, documento SEI nº 3692210, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de maio de 2019. Procede-se o julgamento: LOTE 02 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, no valor total do lote de R\$3,783,04. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de maio de 2019, documento SEI nº 3750852, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à proposta de preços apresentada, documento SEI nº 3750858, elencada no item 06 do instrumento convocatório, verificou-se que, registra no item 25 do lote 02 o valor unitário de **R\$27,78**, enquanto o edital estabelece para este item o valor unitário máximo de **R\$27,48**. Considerando que, o critério de julgamento e a disputa de preços ocorreu pelo menor preço do lote. Considerando que o subitem 10.8, alínea "e", do edital, estabelece que: "Serão desclassificadas as propostas: (...) e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido (...)". Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. INDÍCIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTES. SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. IRREGULARIDADE CONFIRMADA. DETERMINAÇÕES COM VISTAS À ANULAÇÃO DOS ATOS IRREGULARES. (...) 15.Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fossem oportunizada previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v.g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara). 16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não altere o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão nº 2742/2017 - Plenário. Processo N° 023.140/2017-8 – TCU). Deste modo, o Pregoeiro, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, promoveu diligências à empresa arrematante, no dia 27 de maio de 2019, através do Ofício SEI nº 3831452, solicitando a retificação da composição de preços apresentado na proposta, de modo que se mantenha o valor global da proposta de acordo com o ofertado, atendendo aos valores unitários máximos estabelecidos no anexo I do Edital. Em resposta, na data**

de 04 de junho de 2019, foi protocolado nesta Unidade de Processos a proposta de preços devidamente ajustada retificando o valor do item 25, do lote 02 para o valor unitário de **R\$27,48**, nos termos do valor arrematado, validando a proposta apresentada. Sendo assim, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3235671, por atender as exigência do no item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, deve encaminhar as amostras no Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Planejamento, localizado na rua Raimundo Welter, 180, galpão 7 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC, até o dia 13 de junho de 2019 às 13:00 horas. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes ao lote 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901570** e o código CRC **751FE540**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.108045-0

3901570v4

3901570v4